



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 03/2018 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO  
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM  
HUMANIDADES**

**O DIRETOR INTERINO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 690, de 12 de junho de 2018, e os Art. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a Escolha do Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Antropologia para cumprimento de mandato até 26 de dezembro de 2019, conforme rege o Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2019.

**1. DOS PRAZOS**

**1.1.** O Colegiado do curso deverá apresentar os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção Interina do Instituto de Humanidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação de portaria de nomeação das referidas comissões.

**1.1.1.** Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

**1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

**1.1.3.** O Colegiado do curso poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

**1.1.4.** As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

**1.2.** A Direção Interina do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do curso.

**1.3.** Estabelece-se o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para publicação do Edital de Eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 03/2018 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO  
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM  
HUMANIDADES**

**1.3.1.** A publicação do Edital de Eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pela Direção Interina do Instituto de Humanidades após entrega da minuta de edital pela comissão receptora à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica.

**1.4.** Estabelece-se o prazo máximo de 45 (quarente e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e a apresentação do resultado final e dos comprobatórios do processo de Escolha para Vice-Coordenador à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica que encaminhará à Reitoria para que seja emitida a portaria de nomeação do Vice-Coordenador eleito.

**1.4.1.** A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica fará a abertura de processo, mediante o Sistema Integrado de Patrimônio, Administrativo e Contratos (SIPAC), que constará todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral para Escolha do Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Humanidades.

**1.4.2.** A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica remeterá o processo para Reitoria em até 05 (cinco) dias úteis, depois de cumprido o prazo apresentado no item 1.4, para que ocorra nomeação do Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Humanidades.

**1.4.3.** O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

## **2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

**2.1.** O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Colegiado do Curso:

**3.1.1.** Os nomes escolhidos no processo eleitoral para Vice-Coordenador do Curso obtidos dos membros do Colegiado, conforme o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 03/2018 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO  
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM  
HUMANIDADES**

**3.1.2.** A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

**4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:  
<http://www.unilab.edu.br>

Redenção, 29 de agosto de 2018.

**Antonio Vieira da Silva Filho**  
Diretor Interino do Instituto de Humanidades